

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 007/2024 AO CONTRATO N° 08/2021

Termo Aditivo nº. 07/2024 ao Contrato nº. 08/2021 com objeto a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Pinhão-PR, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Vila Nova Negócios Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.949.780/0001-03.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 — Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente **Senhor Luiz Hamilton Kitcky**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.479.653-6 Pr., e CPF/MF 782.772.059-53, a seguir denominada **Contratante**, e Vila Nova Negócios Ltda, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.949.780/0001-03, neste ato representada por **Nilse Helena Backes Coelho**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.073.799-0 SSP-PR e CPF: 287.608.919-04, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Parágrafo Único: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na concessão de reajuste inflacionário e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021, que tem como objetivo a prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Pinhão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

Parágrafo primeiro: Fica prorrogado o contrato nº. 08/2021 por mais 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE VALOR

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o contrato nº. 08/2021 em 4,62 % (índice



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

acumulado de IPCA 2023), no valor de R\$ 830,07 (oitocentos e trinta reais e sete centavos), que será pago até o 15° dia do mês subsequente, conforme a execução da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal.

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

	Pinhão, 13 de maio de
Luiz Hamilton Kitcky Presidente da Câmara CONTRATANTE	Vila Nova Negócios Ltda CONTRATADO
Tadeu Luis Komar	Milena Andriele Brol Kempf